

|            |           |                    |            |            |            |          |          |          |            |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 137,42 | R\$ 39,01 | R\$ 26,70          | R\$ 7,27   | R\$ 9,42   | R\$ 6,56   | R\$ 2,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 229,25 |



PARECER DO CONSELHO FISCAL  
Exercício de 2024

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO AGÊNCIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ – FABHAT, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista a incumbência estatutária, em particular prevista no artigo 23, incisos “III - opinar sobre relatório anual de atividade, balanço, que serão submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo”; e “VI - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo”, ao examinarem os documentos que compõe as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024, o relatório de atividades 2024, e demais documentos que instruem a prestação de contas do período, foram observados por este Conselho.

ajfsantos@fazenda.sp.gov.br

Rubricado

L. F. d. S. J.

D4Sign

Este Conselho Fiscal, em reunião realizada em 01/04/2025, com a presença da maioria dos membros, após verificações, discussões e esclarecimentos, é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da FABHAT e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

ajfsantos@fazenda.sp.gov.br

Rubricado

A. J. T. D. S.

D4Sign

Contudo, este Conselho Fiscal faz as seguintes recomendações aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP presentes no Relatório de Fiscalização do Exercício de 2023 - TC-002881.989.23 e no Julgamento das Contas no Exercício de 2022 - TC-002671.989.22-6, respectivamente:

1. **A ausência das Gerências Regionais**, previstas no Estatuto Social, depende de tramitação do anteprojeto de lei que visa eliminar tal exigência, conforme justificado pela FABHAT. Contudo, se faz necessário demonstrar ao Conselho Deliberativo quais são as ações efetivas da Fundação para a apresentação deste anteprojeto.

barcellosangela55@gmail.com

Rubricado

A. M. P. M. B.

D4Sign

2. **Planejamento e Execução das Atividades** – Ainda persistem falhas no cumprimento das metas físicas e financeiras das ações planejadas, com superdimensionamentos e subdimensionamentos de custos. Recomenda-se a adoção de metodologia mais rigorosa na estimativa orçamentária e uma análise crítica das causas das falhas na execução e estabelecimento de cronogramas mais realistas.

preservajva2030@gmail.com

Rubricado

M. L. P.

D4Sign

3. **Cobrança da Dívida Ativa** – Motivo de reiterados apontamentos pelo TCE. Continuam sem solução os valores atrasados a receber e a falta de inscrição dos créditos no sistema estadual de dívida ativa. A justificativa de que o recurso inscrito não retornará à FABHAT não pode se sobrepor à imposição legal. Desta forma, recomenda-se a realização de estudo e implementação urgente de mecanismos de cobrança eficazes para que o direito de cobrança não se perca tempo, paralelo à regularização da inscrição dos créditos nos sistemas

artoleodo@prefeitura.sp.gov.br

Rubricado

W. R. M. d. T.

D4Sign

|            |           |                    |            |            |            |          |          |          |            |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
| R\$ 137,42 | R\$ 39,01 | R\$ 26,70          | R\$ 7,27   | R\$ 9,42   | R\$ 6,56   | R\$ 2,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 229,25 |



competentes, conforme previsto nas normas do COFEHIDRO e da própria FABHAT.

4. **Quadro de Pessoal** - O corpo funcional permanece composto apenas por servidores comissionados, em desacordo com o Art. 37, II da CF/88 e demais normas internas da Fundação. Recomenda-se a urgente reestruturação institucional para viabilizar a realização de concurso público com vistas à adequar o seu quadro de pessoal.
5. **Transparência e Acesso à Informação** – Apesar dos reconhecidos esforços da entidade, o disposto em seu sítio eletrônico ainda não atende plenamente às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente quanto ao Serviço de Informação ao Cidadão, divulgação de receitas/despesas em tempo real, contratos, folha de pagamento e acessibilidade do site. Recomenda-se fortemente a evolução nos quesitos transparência e acesso à Informação.
6. **Planejamento Orçamentário** – Por fim, apesar da diminuição em relação ao exercício anterior, recomenda-se a Reavaliação dos critérios de previsão de receitas, alinhando-os com a capacidade real de arrecadação e execução dos projetos aprovados.

Pelo exposto, conclui-se que a FABHAT apresentou avanços no exercício de 2024, com manutenção da boa ordem contábil e regularidade das contratações. No entanto, persistem fragilidades administrativas e estruturais que devem ser enfrentadas com maior firmeza e planejamento.

O Conselho Fiscal, portanto, **aprova as contas do exercício de 2024**, recomendando à Presidência da FABHAT que promova, junto à sua Diretoria Administrativa e Técnica, o atendimento integral das determinações e recomendações do Tribunal de Contas, especialmente quanto à transparência, cobrança da dívida ativa, quadro de pessoal e cumprimento de metas físicas e financeiras.

É o Parecer.

São Paulo, 08 de abril de 2025.

lfjsantos@fazenda.sp.gov.br

Assinado

**Luiz Feliciano dos Santos Júnior**  
Presidente do Conselho  
Fiscal da FABHAT

ajtsantos@fazenda.sp.gov.br

Assinado

**Ana Júlia Theodoro dos Santos**  
Conselheiro do Conselho  
Fiscal da FABHAT

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 137,42 | R\$ 39,01 | R\$ 26,70          | R\$ 7,27   | R\$ 9,42   | R\$ 6,56   | R\$ 2,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 229,25 |



barcellosangela55@gmail.com

Assinado

Angela Maria Pereira Matos Barcellos

**Ângela Maria P. Matos Barcellos**  
Conselheiro do Conselho  
Fiscal da FABHAT

wrtoledo@prefeitura.sp.gov.br

Assinado

William Rafael Mendes de Toledo

**William Rafael Mendes de Toledo**  
Conselheiro do Conselho  
Fiscal da FABHAT

preservaja2030@gmail.com

Assinado

 **Mario Luis Pecoraro**  
Conselheiro do Conselho  
Fiscal da FABHAT